



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

**LEI Nº 2.493,  
DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**Autoria: Executivo**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, por isso ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	101	02.21.00	12.361.0007.2007	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	91	02.21.00	12.361.0007.2007	3.3.50.43.00	01.000.0000	200.000,00
Crédito	171	02.22.00	10.301.0010.2017	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	156	02.22.00	10.301.0010.2017	3.1.90.13.00	01.000.0000	160.000,00
Crédito	172	02.22.00	10.301.0010.2017	4.4.90.51.00	08.000.0000	
Recurso	156	02.22.00	10.301.0010.2017	3.1.90.13.00	01.000.0000	350.000,00
Crédito	176	02.22.00	10.301.0010.2017	4.4.90.52.00	08.000.0000	
Recurso	156	02.22.00	10.301.0010.2017	3.1.90.13.00	01.000.0000	400.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE  
EM 28 DE MARÇO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**